



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2675 – Ano 12 Quinta-Feira, 4 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	2
Extrato de Dispensa de Licitação.....	6
Resoluções.....	7
Ata 05 do Edital de Tomada de Preços Nº. 322/PMC/2020.....	9
Ata 05 do Edital de Tomada de Preços Nº. 322/PMC/2020.....	9
Ata 05 do Edital de Tomada de Preços Nº. 019/PMC/2021.....	10
Aviso.....	11
Avisos de Licitação.....	11
Aviso de Retificação.....	12
Avisos de Revogação.....	13

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.850, de 2 de março de 2021.

Autoriza indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do município de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a indenizar as benfeitorias edificadas nos imóveis abaixo relacionados, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Criciúma, referentes ao cadastro 703574, matrícula nº 43.848, localizadas na Avenida Vergínio Conti, Bairro Ana Maria, regularização Vida Nova, neste Município:

I – **MARGARETE LUIZ TEIXEIRA CALÇADA**, CPF nº 726.082.699-15, RG 2.572.434, correspondente a uma casa de alvenaria, medindo 80,00m², avaliada em R\$120.000,00;

II – **ZOLENE MENDES DOS SANTOS**, CPF nº 015.039.549-35, RG 3.435.537, referente a uma casa de alvenaria medindo 49,00m², avaliada em R\$105.000,00.

Parágrafo único. A retirada dos imóveis acima descritos tem como objetivo a finalização das obras na Avenida Vergínio Conti, com a passagem da camada asfáltica, bem como obras de drenagem pluvial no local, e ligação da Rua Miguel Patrício de Souza com a Via Rápida (Rodovia Deputado Aristides Bolan).

Art.2º O valor total da indenização será de R\$ 225.000,00, cujo valor será pago em parcela única.

Parágrafo Único - O valor previsto no caput deste artigo está em consonância com valores apurados pela Comissão de Avaliação designada pelos Decretos SG/nºs 1153/19 e 1469/19.

Art.3º Efetuado o pagamento da indenização, os moradores terão o prazo de 10 dias para a desocupação dos imóveis.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PE 12/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.851, de 2 de março de 2021.

Altera a redação da Lei nº 6.504, de 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º A Lei nº 6.504 de 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Cultural Esportiva e Social do Bairro Próspera - ASECESP.

*Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Educacional Cultural Esportiva e Social do Bairro Próspera - ASECESP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 09.597.746/0001-07.*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ASB/erm.

PE 13/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 281/21, de 16 de fevereiro de 2021.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

DANIELA DA SILVA LIMA, matrícula nº 56.930, Professor III, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/02/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de fevereiro de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 282/21, de 16 de fevereiro de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 125/16, de 1º de fevereiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 15/02/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 125/16, que designou **MICHELE DA SILVA MARCOS MARTINS**, matrícula nº 56.012, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção no CEIM Mário Pizzetti, do Bairro Ana Maria, e alterada carga horária para 30 horas semanais pelo Decreto SE/nº 720/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 283/21, de 16 de fevereiro de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

BRUNA MIOTELLI CASAGRANDE, matrícula nº 56.127, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção no CEIM Mário Pizzetti, do Bairro Ana Maria, a partir de 16/02/2021, com carga horária de 30 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 304/21, de 19 de fevereiro de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando afastamento de Joyce Fidelis Silvestre, em gozo de licença-prêmio, resolve:

DESIGNAR,

CARLA DANIELA JEREMIAS GOULART, matrícula nº 55.314, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Antonio Mangili, do Bairro Primeira Linha, no período de 17/02/2021 a 17/03/2021, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 308/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 354/18, de 26 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 22/02/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 354/18, que nomeou **MARIA CLAUDIA HONORATO ACOSTA**, matrícula nº 51.278, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Giácomo Búrigo, do Bairro Mãe Luzia, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 309/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

TATIANE DOS SANTOS VIRTUOSO, matrícula nº 55.358, Professor IV, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de fevereiro de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 377/21, de 1º de março de 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 044/21, de Tamara Costa Nobre, Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição do conselheiro tutelar Márcio Marcos da Silva, em gozo de férias, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021, resolve:

PRORROGAR,

até 20 de março de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 044/21, que nomeou **TAMARA COSTA NOBRE**, matrícula nº 65.982, para exercer a função de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõem o art. 8º, o art. 64 e o art. 68, todas da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 380/21, de 3 de março de 2021.

Estabelece medidas a serem adotadas por pessoas físicas e jurídicas, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica determinada a suspensão, pelo período de 15 dias, da realização de jogos de futebol, profissional e amador, em todo o território do Município de Criciúma.

Art.2º O horário de funcionamento dos parques municipais será das 5h às 20h.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de playgrounds, academias ao ar livre, assentos e quadras poliesportivas existentes nesses locais.

Art.3º Revoga o disposto no §3º do art. 3º do Decreto SG/nº 327/21, devendo ser observados, quanto às referidas atividades, os regramentos já dispostos em Portarias e Decretos municipais e estaduais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 4 de março de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
SB/erm.

DECRETO SG/nº 353/21, de 1º de março de 2021.

Prorroga prazo constante do Decreto SG/nº 1556/20, de 28 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de março de 2021, o prazo constante do Decreto SG/nº 1556/20, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar reaberto pelo Decreto SG/nº 1326/20, para realização de prova técnica conforme consta no Processo 559942/2019, do servidor **R.S.U**, matrícula nº 45.437, lotado na Diretoria de Trânsito e Transportes – DTT.

Art.2º. Este Decreto entre em vigor na data de publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
DSC/erm.

DECRETO SG/nº 369/21, de 1º de março de 2021.

Designa Comissão de Seleção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 6.682 de 14 de dezembro de 2015, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Seleção de Inscritos, com a finalidade de analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da ESUCRI comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **1º semestre de 2021** e sem ônus para o Município, assim formada:

I – **CAROLINE BRUNEL MATIAS** - representante do Poder Executivo;

II – **JUAREZ DE JESUS DOS SANTOS** - representante da Câmara Municipal de Criciúma;

III – **não mandou representante** - União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV – **REGINALDO DE OLIVEIRA BERNARDO** - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP - CRR;

V – **FERNANDO MARTINHAGO** - representante da Faculdade ESUCRI;

VI – **RAFAELA FIGUEIREDO CORREA** - representante do Conselho de Líderes da Faculdade ESUCRI.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 1762/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/FMS/2021

OBJETO: Gerenciamento o gerenciamento e a operacionalização de internação avançada (Unidade de Tratamento Intensivo – UTI adulto) e a execução, pela CONTRATADA das rotinas e serviços de atendimento aos pacientes clínicos positivos para a COVID-19 com quadro grave/Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Hospital De Retaguarda Situado no Distrito do Rio Maina**, no Município de Criciúma – SC.

CONTRATADA: Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia – CNPJ/MF nº. 31.239.323/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.669.932,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal Nº. 13.979/20 e art. 24, da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou até terminar as quantidades previstas, ou cessar a situação emergencial.

RECONHECIMENTO: 02/03/2021, por Acélio Casagrande – Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 055/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Sheila da Silva Marcelino, Matrícula 57027** a partir de 17/04/2018 a 30/06/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Março de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 056/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora, **Daiane dos Santos Domingues, Matrícula 57023** a partir de 27/03/2021 a 11/04/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Março de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 057/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Bruna Caroline Arruda da Silva, Matrícula 57042** a partir de 30/04/2021 a 12/09/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Março de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 058/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Marilena Lied da Silva Machado, Matrícula 57037** a partir de 24/04/2021 a 15/05/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Março de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 059/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Sara de Lima Borges, Matrícula 57033** a partir de 23/04/2021 a 10/05/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Março de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 596542

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à **instalação de entradas de energia de baixa e média tensão**, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia três, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 322/PMC/2020. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que a empresa SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA se encontrava legalmente representada neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão e ao representante presente os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	R\$942.337,60
2ª	BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME	R\$1.182.507,07
3ª	SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA	R\$1.216.040,80
4ª	ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ	R\$1.294.833,01
5ª	MMX3 ELETRICA LTDA - ME	R\$1.327.850,63
6ª	ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$1.419.329,96
7ª	POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	R\$1.429.739,92
8ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$1.451.033,78
9ª	STR ENERGIA COMERCIO DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI	R\$1.453.157,89
10ª	PHS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$1.509.871,14
11ª	THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA (TALASKA ENERGIA)	R\$1.543.582,90
12ª	CEPENGE ENGENHARIA LTDA	R\$1.560.968,37
13ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$1.588.239,90
14ª	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA	R\$1.689.000,00

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos três dias do mês de março do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 596542



ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à **instalação de entradas de energia de baixa e média tensão**, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia três, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimento das propostas de preços que foram conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através do servidor Júlio Patrício Raimundo que registrou através do memorando nº 189/2021, que, tendo realizada a conferência e avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, emitiu a seguinte decisão: a proposta ofertada pela empresa TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Diante disso há a necessidade de se proceder determinadas correções por parte da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções estas que em nada alterará a atual classificação geral. Já as planilhas apresentadas pelas demais empresas estavam corretas e foi atestada a conformidade dos critérios de aceitabilidade dos preços estabelecidos no edital. Portanto, a empresa **TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova planilha orçamentária e respectivo cronograma físico-financeiro com as devidas correções no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$942.337,28** (Novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). O memorando nº 189/2021 fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 14h15min., da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 03 dias do mês de março do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 599522

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVIDAMENTE ANALISADAS E CONFERIDAS DO EDITAL EM EPIGRAFE PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Às treze horas e trinta minutos, do dia três, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento das propostas de preços que foram analisadas, avaliadas e conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde constataram que estavam corretas e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Engº Murilo Barbosa Flores, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	R\$913.511,09
2ª	SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$981.934,38
3ª	SANENCO TERRAPLANAGEM	R\$1.170.154,52
4ª	FECCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.346.603,99

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Micro Empresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA que ofertou o preço global de R\$913.511,09 (Novecentos e treze mil, quinhentos e onze reais e nove centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h45min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações, (quarta-feira), aos 03 dias do mês de março do ano de 2021.

KARINA TRES

Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro-Secretário

OSMAR CORAL

Membro

Aviso

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE LEILÃO Nº. 079/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 603680)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, que sob a égide da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade “**LEILÃO**”, para alienação de equipamentos rodoviários de sua propriedade, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para uso da Administração.

TIPO: MAIOR LANCE, por lote.

DATA E HORA: início no dia **13/04/2021 às 09h00min**, e com encerramento no dia **14/04/2020, às 09h00min**.

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (ON-LINE)

LOCAL DE EXPOSIÇÃO/VISITA: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizado na rodovia Luiz Lazzarin – bairro Primeira Linha no município de Criciúma-SC.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira pelo Leiloeiro na Av. Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, bem como pelo telefone (0**48) (48) 3437-6115 ou e-mail ubialli@centralsuldeleiloes.com.br e site: www.centralsuldeleiloes.com.br

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI - GERENTE DE PATRIMÔNIO (assinado no original)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMC/2021

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de março de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE MARÇO DE 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e Fábrica de Artefatos de Cimento e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de março de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELOLLI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de peças de reposição e contratação dos serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva da Usina de Asfalto do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de março de 2021, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELOLLI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2021

(Processo Administrativo n.º 601394)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços, para a confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, em atendimento aos pacientes no centro de especialidades odontológicas, do município de Criciúma/SC, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

1) No anexo VIII "TERMO DE REFERÊNCIA" no Item 3, subitem 3.1.3:

Onde se lê:

"O vencedor não poderá terceirizar os serviços licitados. E deverá ter sede em Criciúma."

Leia-se:

O vencedor não poderá terceirizar os serviços licitados. E deverá ter sede em Criciúma ou em uma distância máxima de 80 km do município de Criciúma/SC.

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 18/03/2021 às 09h00min**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de março de 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avisos de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMC/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a aquisição de drone com câmera, em atendimento aos serviços de topografia do município de Criciúma/SC. Por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 03 de março de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMC/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo o registro de preços de telha trapezoidal, para utilização no Paço Municipal Marcos Rovaris de Criciúma/SC. Por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 02 de março de 2021.
